AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

Documento de Formalização da Demanda 34/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CGAL.ANSN	31/08/2026 00:00	324002	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa de seguro para a frota do IRD (12 meses), com cobertura total (colisão, roubo, incêndio, terceiros e danos naturais) e assistência 24h com reboque.

Justificativa da prioridade

A vigência do contrato atual vence dia 20/08/2026.

2. Justificativa de Necessidade

O Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) é uma instituição de referência nacional e internacional nas áreas de radioproteção, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes. Atua em colaboração com universidades, agências governamentais e diversas organizações nacionais e internacionais para promover o uso seguro das radiações ionizantes e da tecnologia nuclear.

Suas atividades de pesquisa, apoio técnico e prestação de serviços proporcionam desenvolver novas tecnologias e implementar soluções para que os benefícios do uso das radiações ionizantes cheguem com segurança a um número cada vez maior de brasileiros. Seus profissionais trabalham para que pesquisas, desenvolvimento tecnológico e inovação beneficiem indústrias, instalações médicas, centros de pesquisa e outros segmentos, de forma a contribuir com a segurança da população, dos trabalhadores do setor e do meio ambiente.

Para o cumprimento da missão institucional do IRD perante seus parceiros e a sociedade, sua Administração procura proporcionar toda a infraestrutura necessária, compreendendo, dentre outras ações, a proteção e preservação da frota de veículos pertencente ao Instituto.

As viaturas pertencentes ao Instituto são utilizadas nos deslocamentos técnicos necessários ao atendimento de atividades de inspeção, fiscalização, licenciamento e atendimento a emergências radiológicas e nucleares, estando sujeitas a sinistros que podem causar danos ao patrimônio do instituto e a terceiros.

O serviço a ser contratado faz-se necessário para proporcionar maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na sua recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer, além de proporcionar um perfeito estado de conservação e funcionalidade da frota de veículos pertencente ao Instituto.

A contração pretendida faz-se necessária devido à proximidade do término da vigência da contratação atual.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de seguros e de pensões(exceto serviço de reseguro)exceto serviços de seguridade social compulsória	Seguro automotivo	1,00	15.855,69	15.855,69

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE LUIZ DAMASIO MARQUES

Membro da comissão de contratação

MARCIO DE LIMA MORAES

Responsável pela contratação direta

ARIOVALDO PINTO DAS NEVES

Membro da comissão de contratação

ALBANICI MATIAS PINTO DE OLIVEIRA

Autoridade competente

5. Quantidade de serviço a ser contratada

Frota a ser segurada:

Placa	Chassi	Modelo	Marca	Ano Fabricação/Modelo	Combustível
HMN8216	8AFER13P88J152682	Ranger XLT 3.0 PSE 163cv 4x4	Ford	2008/2008	Diesel
KIY4045	9BW11975451027040	Doblo ELX 1.8 mpi 8V 103cv	Fiat	2005/2005	Gasolina
LCG8437	8AC90341WA518146	Sprinter 310-D	Mercedes Benz	1998/1998	Diesel
LKF8558	9BD15822774926358	Uno Mille Fire Flex 1.0	Fiat	2007/2007	Etanol/Gasolina
LKF8563	9BW15822774926238	Uno Mille Fire Flex 1.0	Fiat	2007/2007	Etanol/Gasolina
LKV2002	8AJFR22G494533672	Hilux Cabine Dupla D4-D 4x4 2.5 16V 102cv	Toyota	2008/2009	Diesel

RJR3E58	9BGJG7520MB169819	Spin LS 1.8 8V Econoflex	GM-Chevrolet	2020/2021	Etanol/Gasolina
SJA5H62	8ANBD33F2RL707267	Frontier Cabine Dupla Attack 2.3 Bi-Turbo 4x4 Aut.	Nissan	2023/2024	Diesel

A cobertura do seguro a ser contratado deverá incluir:

Seguro total, cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, na modalidade valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE);

Danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Danos corporais a terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Danos morais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Acidentes pessoais por passageiro (morte acidental, invalidez permanente total ou parcial, despesas médicas e hospitalares): R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Remoção de passageiros acidentados, locomoção de pessoas da família em caso de internação e traslado do corpo em caso de falecimento;

Assistências 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos:

Cobertura total para danos aos vidros, sem a cobrança de franquia (para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, retrovisores, lanternas e faróis);

Socorro mecânico no local;

Reboque do veículo por pane seca, pane elétrica ou sinistro, quilometragem ilimitada, sem restrição de quantitativo individual por veículo;

Transporte alternativo (táxi) para recuperação de veículo, retorno do motorista e passageiros ao local de origem ou continuidade da viagem ao local de destino;

Hospedagem;

Chaveiro;

Troca de pneus;

Carga de bateria.

6. Previsão de Inicio dos serviços

Concluídas as etapas de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, a prestação dos serviços deverá ser iniciada no primeiro dia subsequente ao encerramento do contrato atual em 20/08/2026, de modo a evitar um hiato contratual.

7. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A ANSN foi criada em agosto de 2025, a separação orçamentária ocorreu em janeiro de 2026 e o acesso aos sistemas estruturantes Iniciaram em março de 2026, não sendo possível o cadastramento no PCA 2026 da ANSN.	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA	07/08/2026 11:47

8. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.